



MUNICÍPIO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 17352/2022

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior.

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada LTFP e aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, por despacho da Senhora Vereadora com o Pelouro da Saúde e Qualidade de Vida, Juventude e Desporto e do Pelouro dos Recursos Humanos, Serviços Jurídicos e Proteção Civil, Dra. Catarina Araújo, de 03-08-2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho infra identificado, da Câmara Municipal do Porto.

2 — Caracterização do posto de trabalho, conforme mapa de pessoal de 2022 do Município do Porto, aprovado por deliberação de Reunião de Câmara e Assembleia Municipal, de 19 e 28 de abril de 2022, respetivamente:

2.1 — Ref.ª 2022-136- Um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior da área funcional Gestão do Edificado Escolar com a exigência habilitacional de Licenciatura em Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, para a Direção Municipal de Educação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, informa-se que a publicitação integral do procedimento concursal será também efetuada em www.bep.gov.pt e no sítio da Internet do Município do Porto em <https://recrutamentocmp.cm-porto.pt/procedimentos>.

26 de agosto de 2022. — A Diretora Municipal de Gestão de Pessoas e Organização, *Salomé Ferreira*.

315645664